



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-CSHNB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA - CCH



EDITAL Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – 2021/2023

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 70/2020, de 22 de dezembro de 2020, para eleição dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na forma em que dispõem a Resolução nº 020/11 de 06 de junho de 2011 e a Resolução nº 058/11 de 21 de novembro de 2011, ambas do Conselho Universitário - CONSUN, e este Edital, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatos aos cargos de COORDENADOR(A) e SUBCOORDENADOR(A) do referido curso.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) os(as) docentes que possuem graduação em Licenciatura em História com, no mínimo, Mestrado e que sejam professores efetivos da UFPI.

1.2 Para candidatar-se a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) de curso, o(a) docente deverá estar ministrando disciplina específica no referido curso.

1.3 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1 Não atendem aos requisitos mencionados nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital;

1.3.2 Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;

1.3.3 São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos será feita no dia 12 de janeiro de 2021, no horário das 08h às 18h, através do e-mail institucional coorhistoriacshnb@ufpi.edu.br da Coordenação do Curso de história

2.2 Os candidatos encaminharão o requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre. (ANEXO I)

2.2 A homologação das inscrições ocorrerá dia 13 de janeiro de 2021 no site na UFPI.

2.3 Recurso através do e-mail institucional coorhistoriacshnb@ufpi.edu.br, das 08h às 18h do dia 14 de janeiro de 2021.

2.4 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto da Resolução nº 020/2011 – CONSUN – UFPI.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A comissão eleitoral é composta por 3 (três) docentes e 1 (um) discente
Prof. Me. José Lins Duarte – Presidente da Comissão
Prof^a. Dr^a. Olívia Candeia Lima Rocha – Membro docente
Prof. Dr. José Maria Vieira de Andrade – Membro docente
Maria Gabriela Moura Albuquerque – Membro discente

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

4.2.1 Membros do corpo docente do Campus, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do curso de Licenciatura em História - CSHNB.

4.2.2 Membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso.

4.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.2.1, os afastamentos em virtude de:

4.3.1 Férias;

4.3.2 Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

4.3.3 Licença:

4.3.3.1 à gestante, à adotante e à paternidade;

4.3.3.2 para tratamento da própria saúde;

4.3.3.3 prêmio por assiduidade

4.3.3.4 sabática.

4.3.4 Participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada através do **SIGEleição**, no dia 22 de janeiro de 2021, no horário das 8 às 18 horas.

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (**SIGEleição**) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% (para o segmento docente) e 30% (para o segmento discente).

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

Data / Prazo	Ato ou Procedimento
05/01/2021	Publicação do Edital
12/01/2021	Período de inscrição das candidaturas
13/01/2021	Homologação das candidaturas inscritas
14/01/2021	Período para recurso
15/01/2021	Publicação do julgamento de recurso
22/01/2021	Data da votação
22/01/2021	Divulgação do Resultado

7.1 Todos atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico ufpi.br e na página da Coordenação do Curso no seguinte endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa>

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral encaminhará relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta à Comunidade Universitária.

8.2 O processo eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da Administração Superior, Administração Setorial e Órgãos Suplementares, exclusivamente, para os trabalhos inerentes à Comissão Eleitoral.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.4 As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa>

8.4.1 Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, à respectiva Comissão, que se reunirá, extraordinariamente, para o julgamento.

8.4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no endereço eletrônico ufpi.br e na página da Coordenação do Curso no seguinte endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa>

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos - (PI), 30 de dezembro de 2020

Comissão Eleitoral



Prof. Me. José Lins Duarte
Presidente da Comissão

Prof^ª. Dr^ª. Olívia Candeia Lima Rocha
Membro docente

Prof. Dr. José Maria Vieira de Andrade
Membro docente

Maria Gabriela Moura Albuquerque
Membro discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-CSHNB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA - CCH**



ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA N° 70/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA
EM HISTÓRIA DO CSHNB - 2021/2023**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Senhor Presidente,

_____ e _____ vêm,
mui respeitosamente, requerer de V. Sa. que se digne a autorizar suas inscrições como
candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura Plena em
História, respectivamente, na consulta à Comunidade Universitária, concordando com as
normas constantes das Resoluções N° 020/11 e N° 058/11, do Conselho Universitário.

Nesses termos, pedem deferimento.

Picos, _____ de janeiro de 2021.

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso

Candidato(a) a Subcoordenador(a) de Curso